



# TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO DE RECURSOS

## TDR PM 01/2022

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** e5b1a9d7-d2e2-4111-ae2c-1e6f4da79116 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>  
Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



## COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

### TERMO DE DESCENTRALIZAÇÃO

<b>TÍTULO DO PROJETO:</b>	<b>DESENVOLVIMENTO E FOMENTO DA MODALIDADE</b>
<b>Nº DO TERMO</b>	<b>TD PM 01/22</b>
<b>REPASSADOR DE RECURSOS:</b>	<b>COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL</b>
<b>CNPJ REPASSADOR:</b>	<b>34.117.366/0001-67</b>
<b>CONFEDERAÇÃO RECEBEDORA DE RECURSOS</b>	<b>CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO</b>
<b>CNPJ RECEBEDOR:</b>	<b>04.892.274/0001-93</b>
<b>VALOR (R\$)</b>	<b>3.550.780,15</b>
<b>VIGÊNCIA:</b>	<b>01.01.2022 A 31.12.2022</b>

#### 1.OBJETO:

Aplicação dos recursos financeiros de que trata a Lei Federal 13.756 de 2018 e o Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril 2013, descentralizados à Confederação recebedora de recursos, por meio da submissão de projetos (doravante denominados ações/projetos) através do Sistema Integrado de Gestão Esportiva e Financeira (doravante, SIGEF). Tais projetos serão implementadas no exercício financeiro de 2022 e terão por finalidade o cumprimento das metas eleitas para as modalidades representadas pela recebedora de recursos e que são parte integrante do Plano Estratégico de Aplicação de Recursos – PEAR do COB para este Ciclo Olímpico.

O valor indicado no quadro acima corresponde ao valor global obtido pela soma de todos os valores estimados para as ações/projetos submetidos pela Confederação através do SIGEF, observado o limite orçamentário do exercício financeiro de 2022, condicionada a descentralização à efetiva disponibilização pela Caixa Econômica Federal ao COB, dos recursos financeiros oriundos dos citados dispositivos legais e que devem ser aplicados, exclusiva e integralmente, em programas e projetos de fomento, desenvolvimento e manutenção do esporte, de formação de recursos humanos, de preparação técnica, manutenção e locomoção de atletas, de participação em eventos desportivos e no custeio de despesas administrativas, nos termos da Lei Federal 13.756 de 2018.

#### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)



Ao final da execução de todas as ações/projetos que compõem este TDR, serão gerados automaticamente pelo SIGEF os seguintes Relatórios:

**Anexo A: Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR;**

**Anexo A1: Parecer Técnico**

**Anexo A2: Parecer Financeiro**

### **CONDIÇÕES ESSENCIAIS**

I - Integra este TDR o Plano de Trabalho ora anexado que contém a totalidade de ações/projetos submetidos pela CONFEDERAÇÃO no SIGEF previamente à aprovação do presente TDR.

II – O **COB** se compromete a:

- a) avaliar e aprovar as ações/projetos incluídos pela Confederação no SIGEF, no tempo e modo necessários à consecução das referidas ações e /ou projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- b) transferir os recursos financeiros à conta corrente exclusiva indicada pela Confederação no valor e prazo necessários à consecução das referidas ações/projetos necessários à execução do objeto deste TDR;
- c) avaliar e aprovar eventuais mudanças propostas pela Confederação nas ações/projetos submetidos pelo SIGEF;
- d) avaliar as prestações de contas relacionadas às ações e /ou projetos relacionados a este TDR;
- e) incluir na Extranet-TCU ou outros ambientes informatizados que porventura venham a ser idealizados pelo COB, as informações relativas ao cadastro da Confederação e à execução deste TDR, como exigidas pelos órgãos de controle externo, assim como apresentar outras informações complementares quando exigidas;
- f) atender às requisições de informações feitas pela confederação relacionadas a este TDR;
- g) elaborar, em conjunto com a Confederação o planejamento esportivo para este Ciclo Olímpico, cumprindo com o que for acordado nas reuniões realizadas com a Diretoria de Esportes do COB, nas reuniões executando diretamente as ações e ou projetos complementares que sejam necessários ao alcance das metas informadas no Plano Estratégico de Aplicação de Recursos- PEAR;
- h) assinar eletronicamente os relatórios A1 e A2, a serem gerados diretamente do SIGEF, bem como os demais documentos necessários ao controle e fiel consecução deste TDR.

III- o Confederação se compromete a:

- a) promover a execução do objeto do TDR na forma e prazos estabelecidos no Plano de Trabalho formado pelas ações/projetos incluídos no SIGEF, parte integrante deste;
- b) fiscalizar os trabalhos necessários à consecução do objeto pactuado no TDR, observando prazos e custos à luz dos seus procedimentos internos e das portarias, políticas e circulares expedidas pelo

#### **COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

**D4Sign** e5b1a9d7-d2e2-4111-ae2c-1e6f4da79116 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



- COB, bem como aquelas orientações contidas na legislação aplicável ao tema, notadamente os inclusive impedimentos descritos no artigo 24 §2º do Decreto Federal nº 7.984/2013, observados em todos os casos os princípios norteadores de boas práticas de gestão;
- c) fornecer ao COB, a qualquer tempo, informações sobre as ações desenvolvidas para viabilizar o acompanhamento e avaliação do objeto deste TDR e dar a publicidade necessária ao custeio dos seus projetos;
  - d) aplicar os recursos discriminados exclusivamente na consecução do objeto deste TDR;
  - e) assegurar o provimento tempestivo dos recursos complementares necessários à execução do objeto;
  - f) manter os documentos relacionados ao TDR pelo prazo de 10 (dez) anos, contados da data em que foi apresentada ao COB a prestação de contas da ação/projeto;
  - g) garantir a conclusão do objeto deste TDR no prazo assinalado de vigência;
  - h) permitir e facilitar ao COB o acesso a toda documentação, dependências e locais do projeto;
  - i) comprovar o bom e regular emprego dos recursos recebidos, bem como os resultados alcançados;
  - j) assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução do objeto;
  - k) manter o COB informado sobre quaisquer ocorrências que dificultem ou interrompam o curso normal de execução deste TDR;
  - l) não substabelecer a outra entidade as obrigações assumidas sem anuência expressa do COB;
  - m) prestar contas de cada parcela tempestivamente usando a funcionalidade do SIGEF, sem prejuízo do envio dos documentos originais ao COB;
  - n) devolver, ao final de cada exercício financeiro, o saldo remanescente deste TDR mediante depósito na conta bancária indicada na Política de descentralização da Recursos editada pelo COB, se declarando, para tanto, ciente, de que o saldo da conta bancária não se comunica ao exercício financeiro subsequente;
  - o) os bens adquiridos, produzidos ou construídos com recursos deste TDR integrarão o patrimônio da Confederação, desde que necessários à continuidade do programa, ciente a Confederação de que caso a entidade seja desfilada do COB, os bens permanentes adquiridos com recursos deste TDR deverão ser devolvidos formalmente ao COB, de modo que sigam sendo utilizados pela modalidade olímpica em questão;
  - p) assegurar ao COB a prerrogativa de assumir a responsabilidade para a gestão dos recursos, no caso de paralisação ou de fato relevante que venha a ocorrer, de modo a evitar a descontinuidade de suas ações/projetos esportivos, autorizando desde já o uso do orçamento reservado à modalidade;
  - q) reconhecer que a liberação dos recursos depende do cumprimento dos requisitos de habilitação jurídica descritos na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente à época da aprovação dos projetos e da aprovação prévia e sistêmica das ações/projetos constantes do Plano de Trabalho;
  - r) reconhecer que é obrigatória a aplicação dos recursos objeto deste TDR, observando-se o regulamento próprio do COB ou regra equivalente interna da modalidade (desde que não conflitante com as regras impostas pelo COB), para compras e contratações disponibilizado em seu sítio na internet ou a que vier a modificá-la ou substituí-la;



- s) devolver ao COB os recursos descentralizados, atualizados monetariamente com base nos casos regulados na Política de Descentralização de Recursos-PDR vigente;
- t) Aplicar os recursos financeiros nos prazos e modos descritos na PDR;
- u) Reconhecer que só agregarão ao orçamento do exercício, as devoluções efetivadas a crédito da conta corrente do COB apuradas nas prestações de contas apresentadas dentro do exercício em curso;
- v) assinar eletronicamente e ao final da execução o Relatório de Acompanhamento da Execução de TDR, a ser gerado do SIGEF, sem prejuízo da apresentação de outros documentos necessários ao controle e à fiel consecução deste TDR;
- w) exibir em seu sítio eletrônico oficial a marca do COB como “apoiador” da CONFEDERAÇÃO, respeitando para tanto o Manual de Aplicação de Marca vigente do COB;
- x) declara, para os devidos fins, que os itens de despesas aqui apresentados, não constam em nenhum outro projeto a ser executado com recursos da Lei Federal 13.756 de 2018, com recursos e/ou termos de fomentos públicos, de Lei de Incentivo Federal, Estadual e Municipal, recursos privados e/ou outros, portanto não havendo sobreposição de valores com qualquer outro projeto executado por esta Confederação.

IV- Este TDR poderá ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer tempo, mantidas as responsabilidades assumidas por cada uma das partes e decorrentes do período em que executado este instrumento, sem prejuízo do reconhecimento dos benefícios advindos da execução deste TDR, conforme o caso.

As partes elegem o Foro Central da Comarca do Rio de Janeiro, no Estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer questões ou disputas decorrentes do presente Instrumento, renunciando expressamente a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

ASSINATURA ELETRÔNICA

**COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL**  
**CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO**



# PLANO DE TRABALHO



# PLANO DE TRABALHO

## 1. DADOS CADASTRAIS

CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO	CNPJ/MF 04.892.274/0001-93
ENDEREÇO Rua Candelária 09, salas 602 e 604, Centro	
CIDADE RIO DE JANEIRO	UF RJ
NOME DO RESPONSÁVEL CELSO SOOMA SASAQUI	
CPF 808.847.847-20	FUNÇÃO PRESIDENTE

## 2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

TÍTULO DO PROJETO Desenvolvimento e Fomento da Modalidade	PERÍODO DE EXECUÇÃO 01.01.2022 A 31.12.2022
	PERÍODO DE VIGÊNCIA 01.01.2022 A 31.12.2022
IDENTIFICAÇÃO DO OBJETO Implementar as diversas ações/projetos que visam assegurar o desenvolvimento e fomento da modalidade em conformidade com o objeto do TDR PM 01/22	
JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO Assegurar o desenvolvimento da(s) modalidade(s) esportivas com a implementação de ações/projetos pertinentes, em conformidade com o orçamento apresentado ao COB para o exercício de 2022, parte integrante deste documento.	

## 3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)\*

FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO		DURAÇÃO	
		UNIDADE	QUANTIDADE	INÍCIO	TÉRMINO
1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO (1.1)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE (1.2)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

### COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL

Av. das Américas, 899 | Barra da Tijuca | 22631 000 | Rio de Janeiro | RJ | Brasil | 55 21 3433-5777 | [cob.org.br](http://cob.org.br)

D4Sign e5b1a9d7-d2e2-4111-ae2c-1e6f4da79116 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.



3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS (2.3)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
4	PREPARAÇÃO TÉCNICA (3.4)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS (3.5)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS (4.6)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022
7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL (5.7)	AÇÃO/PROJETO	OBS*1	01.01.2022	31.12.2022

**\*OBS.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 4. PLANO DE APLICAÇÃO\*

NATUREZA DA DESPESA		TOTAL (R\$)
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	
1.1	FOMENTO E DESENVOLVIMENTO DO DESPORTO	10.000,00
1.2	MANUTENÇÃO DO DESPORTO/ENTIDADE	795.190,00
2.3	FORMAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	20.929,28
3.4	PREPARAÇÃO TÉCNICA	2.199.100,50
3.5	MANUTENÇÃO E LOCOMOÇÃO ATLETAS	6.000,00
4.6	PARTICIPAÇÃO E/OU ORGANIZAÇÃO EVENTOS ESPORTIVOS	410.710,00
5.7	TRIBUTOS E DÍVIDAS EM GERAL	-
SALDO ORÇAMENTÁRIO A SER ALOCADO NO DECORRER DO EXERCÍCIO		108.850,37
<b>TOTAL GERAL</b>		<b>3.550.780,15</b>

**\*OBS.1** Para detalhamento das quantidades e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).

#### 5. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

**5.1** Para detalhamento da quantidade e projetos cadastrados pela confederação no sistema SIGEF para execução do exercício de 2022, verificar « Relatório de Orçamento Aprovado pelo COB », planilha detalhada que é parte integrante deste Plano de Trabalho (Anexo 01).





## 6. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal da confederação recebedora de recursos descentralizados pelo COB, declaro, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistem quaisquer débitos em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Federal, Estadual ou Municipal, que impeçam a transferência de recursos oriundos da Lei Federal nº 13.756 de 2018, na forma deste Plano de Trabalho. **Nestes termos, pede deferimento.**

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE PENTATLO MODERNO

## 7. APROVAÇÃO PELO COB

**ASSINATURA ELETRÔNICA**  
COMITÊ OLÍMPICO DO BRASIL



Fonte de Recurso: -- Todos --

Item da Lei	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Mai	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total	%
1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,28
1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade	63.820,00	64.120,00	58.220,00	99.640,00	63.220,00	61.220,00	60.320,00	65.320,00	62.520,00	64.620,00	67.420,00	64.750,00	795.190,00	22,39
2.3 - Formação de Recursos Humanos	5.329,28	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.929,28	0,59
3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento	177.277,30	179.367,30	181.727,30	179.477,30	179.277,30	200.307,50	204.221,50	204.726,50	201.847,00	210.037,50	0,00	280.834,00	2.199.100,50	61,93
3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	500,00	6.000,00	0,17
4.6 - Participação em Eventos Desportivos	0,00	0,00	0,00	246.450,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	154.260,00	0,00	0,00	0,00	410.710,00	11,57
<b>Orçamento Estimado</b>	<b>256.926,58</b>	<b>259.587,30</b>	<b>240.447,30</b>	<b>526.067,30</b>	<b>252.997,30</b>	<b>262.027,50</b>	<b>265.041,50</b>	<b>270.546,50</b>	<b>419.127,00</b>	<b>275.157,50</b>	<b>67.920,00</b>	<b>346.084,00</b>	<b>3.441.929,78</b>	<b>96,93</b>
<b>Orçamento Aprovado</b>	<b>477.224,85</b>	<b>230.090,55</b>	<b>319.925,29</b>	<b>204.169,86</b>	<b>320.635,45</b>	<b>262.402,65</b>	<b>336.969,04</b>	<b>247.844,45</b>	<b>336.969,04</b>	<b>298.620,61</b>	<b>261.692,50</b>	<b>254.235,86</b>	<b>3.550.780,15</b>	
<b>Saldo</b>	<b>220.298,27</b>	<b>-29.496,75</b>	<b>79.477,99</b>	<b>-321.897,44</b>	<b>67.638,15</b>	<b>375,15</b>	<b>71.927,54</b>	<b>-22.702,05</b>	<b>-82.157,96</b>	<b>23.463,11</b>	<b>193.772,50</b>	<b>-91.848,14</b>	<b>108.850,37</b>	
<b>Saldo Acumulado</b>	<b>220.298,27</b>	<b>190.801,53</b>	<b>270.279,52</b>	<b>-51.617,92</b>	<b>16.020,22</b>	<b>16.395,38</b>	<b>88.322,91</b>	<b>65.620,87</b>	<b>-16.537,10</b>	<b>6.926,01</b>	<b>200.698,51</b>	<b>108.850,37</b>		

**Item da Lei: 1.1 - Programas e Projetos de Fomento / Pronto Pagamento****FOMENTO DA MODALIDADE**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED01420220002</b> PROGRAMAS E PROJETOS DE FOMENTO - JANEIRO 2022	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Total Projeto</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Item da Lei: 1.2 - Desenvolvimento e Manutenção do Desporto. Manutenção da Entidade****MANUTENCAO DA ENTIDADE**

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maió</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED01420220001</b> - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JANEIRO 2022	63.820,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.820,00
<b>FED01420220003</b> - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE FEVEREIRO 2022	0,00	64.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.120,00
<b>FED01420220030</b> - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MARÇO 2022	0,00	0,00	58.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.220,00
<b>FED01420220007</b> - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE ABRIL 2022	0,00	0,00	0,00	58.520,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	58.520,00
<b>FED01420220008</b> - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE MAIO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	63.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	63.220,00
<b>FED01420220009</b> - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JUNHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.220,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	61.220,00
<b>FED01420220012</b> - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE JULHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	60.320,00
<b>FED01420220042</b> - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE AGOSTO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.320,00	0,00	0,00	0,00	0,00	65.320,00

<b>FED01420220048 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> SETEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	62.520,00	0,00	0,00	0,00	62.520,00
<b>FED01420220022 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> OUTUBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.620,00	0,00	0,00	64.620,00
<b>FED01420220025 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> NOVEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	67.420,00	0,00	67.420,00
<b>FED01420220014 - MANUTENÇÃO DA ENTIDADE</b> DEZEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	64.750,00	64.750,00

<b>Total Projeto</b>	<b>63.820,00</b>	<b>64.120,00</b>	<b>58.220,00</b>	<b>58.520,00</b>	<b>63.220,00</b>	<b>61.220,00</b>	<b>60.320,00</b>	<b>65.320,00</b>	<b>62.520,00</b>	<b>64.620,00</b>	<b>67.420,00</b>	<b>64.750,00</b>	<b>754.070,00</b>
----------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

### ASSEMBLEIA

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED01420220005 - ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA</b> 2022	0,00	0,00	0,00	41.120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	41.120,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.120,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>41.120,00</b>

<b>Total Item da Lei</b>	<b>63.820,00</b>	<b>64.120,00</b>	<b>58.220,00</b>	<b>99.640,00</b>	<b>63.220,00</b>	<b>61.220,00</b>	<b>60.320,00</b>	<b>65.320,00</b>	<b>62.520,00</b>	<b>64.620,00</b>	<b>67.420,00</b>	<b>64.750,00</b>	<b>795.190,00</b>
--------------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	------------------	-------------------

### Item da Lei: 2.3 - Formação de Recursos Humanos

### PART EM CURSOS TECNICOS NO EXTERIOR

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED01420220011 - OUVIDORIA 2022</b>	5.329,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	5.329,28
<b>Total Projeto</b>	<b>5.329,28</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.329,28</b>

### ORG E PART EM SEM E CONGRESSOS

<b>Projeto</b>	<b>Janeiro</b>	<b>Fevereiro</b>	<b>Março</b>	<b>Abril</b>	<b>Maiο</b>	<b>Junho</b>	<b>Julho</b>	<b>Agosto</b>	<b>Setembro</b>	<b>Outubro</b>	<b>Novembro</b>	<b>Dezembro</b>	<b>Total</b>
<b>FED01420220026 - II CONGRESSO OLÍMPICO</b> BRASILEIRO -2022	0,00	15.600,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	15.600,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>15.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>15.600,00</b>

<b>Total Item da Lei</b>	<b>5.329,28</b>	<b>15.600,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.929,28</b>
--------------------------	-----------------	------------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	-------------	------------------

**D4Sign** e5b1a9d7-d2e2-4111-ae2c-1e6f4da79116 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

**Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.**

## Item da Lei: 3.4 - Preparação Técnica / CT - Centro de Treinamento

## PREPARACAO TECNICA

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01420220013 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JANEIRO 2022	177.277,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	177.277,30
FED01420220027 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - FEVEREIRO 2022	0,00	179.367,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.367,30
FED01420220032 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MARÇO 2022	0,00	0,00	181.727,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	181.727,30
FED01420220034 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - ABRIL 2022	0,00	0,00	0,00	179.477,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.477,30
FED01420220036 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - MAIO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	179.277,30	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	179.277,30
FED01420220038 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JUNHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.307,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	200.307,50
FED01420220040 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - JULHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.221,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.221,50
FED01420220043 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - AGOSTO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	204.726,50	0,00	0,00	0,00	0,00	204.726,50
FED01420220051 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - SETEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	201.847,00	0,00	0,00	0,00	201.847,00
FED01420220052 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - OUTUBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	210.037,50	0,00	0,00	210.037,50
FED01420220053 - PREPARAÇÃO TÉCNICA - DEZEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	280.834,00	280.834,00
<b>Total Projeto</b>	<b>177.277,30</b>	<b>179.367,30</b>	<b>181.727,30</b>	<b>179.477,30</b>	<b>179.277,30</b>	<b>200.307,50</b>	<b>204.221,50</b>	<b>204.726,50</b>	<b>201.847,00</b>	<b>210.037,50</b>	<b>0,00</b>	<b>280.834,00</b>	<b>2.199.100,50</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>177.277,30</b>	<b>179.367,30</b>	<b>181.727,30</b>	<b>179.477,30</b>	<b>179.277,30</b>	<b>200.307,50</b>	<b>204.221,50</b>	<b>204.726,50</b>	<b>201.847,00</b>	<b>210.037,50</b>	<b>0,00</b>	<b>280.834,00</b>	<b>2.199.100,50</b>

## Item da Lei: 3.5 - Manutenção e Locomoção de Atletas

D4Sign e5b1a9d7-d2e2-4111-ae2c-1e6f4da79116 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

## AUXILIO ATLETAS

Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01420220010 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - JANEIRO 2022	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FED01420220020 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - FEVEREIRO 2022	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FED01420220031 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - MARÇO 2022	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FED01420220033 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - ABRIL 2022	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FED01420220035 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - MAIO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FED01420220037 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - JUNHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FED01420220039 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - JULHO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FED01420220041 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - AGOSTO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FED01420220044 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - SETEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	0,00	500,00
FED01420220045 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - OUTUBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	0,00	500,00
FED01420220046 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - NOVEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	0,00	500,00
FED01420220047 - MANUTENÇÃO DE ATLETAS - DEZEMBRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	500,00	500,00
<b>Total Projeto</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>6.000,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>500,00</b>	<b>6.000,00</b>

## Item da Lei: 4.6 - Participação em Eventos Desportivos

D4Sign e5b1a9d7-d2e2-4111-ae2c-1e6f4da79116 - Para confirmar as assinaturas acesse <https://secure.d4sign.com.br/verificar>

Documento assinado eletronicamente, conforme MP 2.200-2/01, Art. 10º, §2.

ORG DE COMPETICOES NACIONAIS													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01420220055 V SANTOS OPEN DE PENTATLO MODERNO - 2022	0,00	0,00	0,00	20.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	20.000,00
FED01420220056 - RIO OPEN TRIATLO MODERNO - 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
FED01420220049 - CAMPEONATO BRASILEIRO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	126.810,00	0,00	0,00	0,00	126.810,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.000,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>126.810,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>156.810,00</b>
PART EM COMPETICOES INTERNACIONAIS													
Projeto	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maiο	Junho	Julho	Agosto	Setembro	Outubro	Novembro	Dezembro	Total
FED01420220054 DES-MUNDIAL JUNIOR DE PENTATLO MODERNO 2022	0,00	0,00	0,00	226.450,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	226.450,00
FED01420220050 - MUNDIAL SENIOR DE PENTATLO MODERNO 2022	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00	0,00	0,00	0,00	27.450,00
<b>Total Projeto</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>226.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>27.450,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>253.900,00</b>
<b>Total Item da Lei</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>246.450,00</b>	<b>10.000,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>154.260,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>410.710,00</b>
<b>Total Orçamento Estimado</b>	<b>256.926,58</b>	<b>259.587,30</b>	<b>240.447,30</b>	<b>526.067,30</b>	<b>252.997,30</b>	<b>262.027,50</b>	<b>265.041,50</b>	<b>270.546,50</b>	<b>419.127,00</b>	<b>275.157,50</b>	<b>67.920,00</b>	<b>346.084,00</b>	<b>3.441.929,78</b>





PM 01 22 pdf

Código do documento e5b1a9d7-d2e2-4111-ae2c-1e6f4da79116

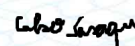
Anexo: Pentatlo.pdf



## Assinaturas



Celso Sooma Sasaqui  
celsosasaqui@globomail.com  
Assinou



Alessandra Martins da Nóbrega  
alessandra.nobrega@cob.org.br  
Reconheceu



Rogério Sampaio Cardoso  
rogerio.sampaio@cob.org.br  
Assinou



MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR  
marco.laporta@cob.org.br  
Assinou



## Eventos do documento

### 17 Dec 2021, 17:51:42

Documento e5b1a9d7-d2e2-4111-ae2c-1e6f4da79116 **criado** por RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email:ricardo.nobre@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-17T17:51:42-03:00

### 17 Dec 2021, 17:53:58

Assinaturas **iniciadas** por RICARDO DE SIMÕES NOBRE JUNIOR (1be0d63b-56f2-4182-8550-e84a18af24a9). Email:ricardo.nobre@cob.org.br. - DATE\_ATOM: 2021-12-17T17:53:58-03:00

### 17 Dec 2021, 22:33:09

CELSO SOOMA SASAQUI **Assinou** (905dcf3e-30d4-4a0d-bcb6-302bae16cdc7) - Email: celsosasaqui@globomail.com - IP: 179.158.42.193 (b39e2ac1.virtua.com.br porta: 13330) - **Geolocalização:** -22.891908197632887 -43.397969859256094 - Documento de identificação informado: 808.847.847-20 - DATE\_ATOM: 2021-12-17T22:33:09-03:00

### 20 Dec 2021, 10:53:35

ALESSANDRA MARTINS DA NÓBREGA **Reconheceu** (cc53c684-bc22-469f-a8cb-9af13877629a) - Email: alessandra.nobrega@cob.org.br - IP: 189.125.206.247 (247.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 25246) - **Geolocalização:** -23.0014419 -43.3197987 - Documento de identificação informado: 103.887.567-64 - DATE\_ATOM: 2021-12-20T10:53:35-03:00

---

**20 Dec 2021, 12:02:53**

ROGERIO SAMPAIO CARDOSO **Assinou** (ee45ed90-99d2-42e6-a19e-761c3093b607) - Email: rogerio.sampaio@cob.org.br - IP: 189.125.206.247 (247.206.125.189.static.impsat.net.br porta: 8992) - [Geolocalização: -23.0014419 -43.3197987](#) - Documento de identificação informado: 121.279.128-29 - DATE\_ATOM: 2021-12-20T12:02:53-03:00

**20 Dec 2021, 12:08:26**

MARCO ANTONIO DE MATTOS LA PORTA JUNIOR **Assinou** (13a4fc17-5d04-40f8-94ba-6787ae938796) - Email: Marco.Laporta@cob.org.br - IP: 177.28.155.231 (231.155.28.177.isp.timbrasil.com.br porta: 54322) - [Geolocalização: -23.6256272 -46.6594487](#) - Documento de identificação informado: 899.797.707-59 - DATE\_ATOM: 2021-12-20T12:08:26-03:00

---

Hash do documento original

(SHA256):d308ea864e926fc7ab7a975cbd9dc9be5b12024b11666a629b262b7980f23d3a  
(SHA512):dd2cf239bb2bc07dd5241f19fffa150cc964f646360b7df3a23b1ff80be49090abb76fe5f49d9c9e0b1da83149c0cdd9ec0cfd9e21d2c9fd065dd98571eeb5c0

Hash dos documentos anexos

Nome: Pentatlo.pdf  
(SHA256):69e510a34e171c2e5ee42bb7bb5c309a1e6424608c160b7e9b970626942514b0  
(SHA512):d4ed09ba7a214f882b17b909d1686af695cd8c926df0a4b6802879ce22c3b6dad689a9099bb6d92fcdad2de91cfc29a6247a5abec0cc38dc898aed9a9c265333

Esse log pertence **única e exclusivamente** aos documentos de HASH acima

**Esse documento está assinado e certificado pela D4Sign**